

TA - 091/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA-ME (IMPERIAL GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-149, nº 1.591, QD. 382, LT. 04, Jardim América, cidade de Goiânia-Goiás, CEP 74.275-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.077.261/0001-59, neste ato representada por sua Representante Legal **Maria Lúcia Ferreira de Almeida**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 2032904 – 2ª via, expedida pela PC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.873.271-00, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 020/2020, de acordo com o Processo nº **404357/2020**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 020/2020, em sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 03 (três) meses, **contados a partir do dia 24/10/2020.**”


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de outubro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm./Financeiro-OVG


Maria Lúcia Ferreira de Almeida
MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF - CPF -

